



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Abertura de chamamento público para credenciamento de instituições financeiras e/ou correspondentes bancários, com a finalidade de celebrar convênio com esta Prefeitura, para concessão das seguintes modalidades de crédito com consignação em folha de pagamento e cartão de adiantamento salarial:

- Empréstimo ou crédito pessoal;
- Financiamento de veículos (novos e usados);
- Financiamento de imóveis (residências novas, usadas, terrenos e construção/reforma);
- Fornecimento de cartão de adiantamento salarial.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS, PRAZOS, CARACTERÍSTICAS E EXIGÊNCIAS:

- Em relação ao cartão de adiantamento salarial, a empresa poderá cobrar taxa de administração dos funcionários e estes terão opção de aderir ou não. A cobrança pode ser somente no mês que se fizer a necessidade de uso. Uma vez utilizado, não gera obrigação da taxa para demais meses em que não houver utilização.
- Os contratos e convênios com esta Prefeitura anteriores ao Chamamento Público de mesmo objeto ficam encerrados;
- A vigência do convênio será de 36 (trinta e seis) meses;
- As instituições financeiras deverão manter cadastro atualizado de seus representantes junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura;
- Somente os representantes cadastrados serão aceitos para contato e formalização de operação de crédito consignado;
- O prazo máximo de parcelamento dos créditos consignados será de 96 (noventa e seis) meses, exceto o de financiamento de imóveis que poderá estender-se em até 120 (cento e vinte) meses;
- O prazo máximo de parcelamento dos créditos consignados para os servidores comissionados "externos" (sem concurso) será igual ao período restante do mandato eletivo;
- O crédito consignado poderá ser concedido aos servidores ativos desta Prefeitura, e aos inativos e pensionistas do Fundo de Previdência Municipal;
- A concessão do crédito consignado fica condicionada à apresentação do demonstrativo de pagamento atualizado (hollerith) emitido por esta Prefeitura sem prejuízo dos demais documentos exigidos;
- Com parte do produto do crédito concedido, as instituições financeiras deverão quitar as dívidas do servidor junto ao sindicato e associação dos servidores;



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Secretaria de Administração

- Na contratação da operação e para efetivação do crédito, deverá ser observado o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração disponível (vencimentos fixos subtraídos os descontos obrigatórios) do mutuário, conforme previsão legal;
- No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento de toda a documentação, o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura analisará a documentação exigida, verificará a taxa de juros aplicada e o limite da margem consignável do servidor, para averbação ou não da operação de crédito consignado;
- Não será permitida a cobrança de tarifas cadastrais para concessão do crédito consignado aos servidores;
- A operação de crédito consignado concedida ao servidor não poderá estar condicionada ou vinculada a qualquer outro tipo de operação (seguros, aplicações etc);
- As instituições financeiras deverão enviar em meio eletrônico as informações mensais para desconto em folha de pagamento até o dia 15 (quinze) de cada mês, contendo dados do servidor desta Prefeitura: número de matrícula, nome, CPF, número da parcela/total de parcelas e o valor da prestação;
- As instituições financeiras, considerando as condições apresentadas, deverão repassar quinzenalmente ao Departamento de Recursos Humanos as taxas máximas mensais efetivamente praticadas (incluindo impostos obrigatórios), em datas a serem estipuladas pela Prefeitura, para fins de publicação em órgão oficial do município;
- Caso o servidor se afaste por período superior a 15 (quinze) dias e a quantia recebida a título salarial não seja suficiente para quitação da parcela, a instituição financeira deverá cobrar o valor devido diretamente do servidor, eximindo o município de qualquer responsabilidade;
- Nas situações de demissão de servidor efetivo ou exoneração de servidor comissionado externo, as operações de crédito consignado poderão prever a incidência de desconto em até 30% (trinta por cento) sobre as verbas rescisórias para a amortização total ou parcial do saldo devedor líquido. Havendo saldo devedor remanescente, a instituição financeira deverá cobrá-lo diretamente do servidor, eximindo o município de qualquer responsabilidade.

Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração